



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 250  
Disponibilização: 23/12/2020  
Publicação: 23/12/2020

## Casa Civil - CASA CIVIL

### DECRETO Nº 25.671, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Cessa afastamento temporário do serviço ativo de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica cessado o afastamento temporário das atividades do serviço ativo, da Segundo-Tenente da Polícia Militar, de Administração, Registro Estatístico 100069068, HELINE ABREU BRAGA DO NASCIMENTO, a contar de 15 de dezembro de 2020, por haver cessado o motivo que determinou seu afastamento para concorrer ao pleito eleitoral de 2020, em conformidade com o inciso IV do art. 52 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2º A Oficial será revertida ao Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QOAPM, a contar da mesma data, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação, concomitante com o inciso IV e o § 1º do art. 52, em consonância com o art. 82, bem como o § 6º do art. 79, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º A Segundo-Tenente da Polícia Militar encontrar-se-à classificada na Diretoria de Apoio Administrativo e Logístico - DAAL, no município de Porto Velho, desde a data de sua reversão, sem ônus para a Corporação, de acordo com o inciso I do § 1º do art. 5º do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a datar de 15 de dezembro de 2020.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2020, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 23/12/2020, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0015254659** e o código CRC **7A2CE616**.

---

**Referência:** Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0021.381980/2020-44

SEI nº 0015254659